



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**



**COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZAÇÃO A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS  
ESTABELECIDOS PARA ESCOLHA DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA**

**RELATÓRIO FINAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 07 OUT 2021**

**PROCOLO Nº**

3406

**SETEMBRO DE 2021**

---

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003300330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**



A referida comissão instituída através da Portaria nº 7.157/2021, vem apresentar relatório ao findar suas atividades para identificar seu progresso e se logrou ou não êxito em relação a suas funções.

Após diversas rodadas de diálogos e abordagens técnicas em que entrou em pauta todos os modais, foi decidido pela Comissão Especial por solicitar informações discriminadas a respeito da aplicação dos critérios estabelecidos para escolha dos beneficiários do programa Bolsa Família neste Município de Guarapari através do OFÍCIO 001/2021 que, embora tardia recebeu resposta do poder executivo.

O mesmo versou com intuito de atender as demandas da comissão, informando diretrizes do Programa Bolsa Família, que foi criado pela Lei nº 10.836/04, que se trata de um programa de transferência direta de renda que beneficia familiares em situação de pobreza e extrema pobreza em todo país.

Informaram através da resposta ao Ofício as diretrizes para determinar aqueles que podem se beneficiar do referido Programa. Que a análise e seleção das famílias é feita por um sistema automatizado e regido integralmente pelo Governo Federal.

Diante das informações prestadas e que foi permitido conhecimento, a **COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZAÇÃO A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA ESCOLHA DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA** não identificou diretamente nenhuma irregularidade na aplicação do programa neste município.

Com o exposto a Comissão finaliza suas atividades, informando que, com todo empenho nessa etapa de trabalho realizado, reuniões e documentos analisados não encontrando nenhum tipo de irregularidade dando conclusão aos seus trabalhos de maneira total e irrevogável e se põe a disposição para quaisquer informações.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2021.

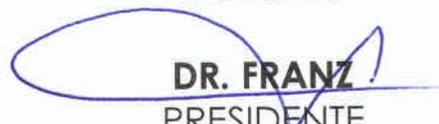
  
**MARCELO ROSA**  
RELATOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM: 07 OUT 2021**

**FÁBIO VETERINÁRIO**  
MEMBRO

**PROCOLO Nº**  


  
**DR. FRANZ**  
PRESIDENTE

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003300330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.